

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.211	658
Pessoal Ativo	88.139	119
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.071	539
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.716	539
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	63	539
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.653	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	88.494	119
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		88.613

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V) ¹	621.158.840
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,014266
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - \leq	0,034894
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - \leq	0,033149
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - \leq	0,031405

FONTE: SIAFI, COFIC/SOF/TSE e COFIC/SAO/TRESC. Emitido em 17/mar/2013 às 17 horas e 55 min.

¹ Valor referente à Portaria STN n. 288/2013, de 23/05/2013.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Salésio Bauer
 Coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Eduardo Cardoso
 Secretário de Administração e Orçamento

Denise Goulart Schlickmann
 Coordenadora de Controle Interno

De acordo.
 Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente.

Sérgio Manoel Martins
 Diretor-Geral

De acordo.
 Nos termos do inciso III e parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, publique-se.

Des. Eládio Torret Rocha
 Presidente